



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

Modalidade de Aplicação: (40) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 20 de setembro de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal


MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.880, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 3.618, de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.055 – Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Modalidade de Aplicação: (10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Modalidade de Aplicação: (12) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atividade: 2.057 – Atividades de Assistência Farmacêutica Básica

Modalidade de Aplicação: (20) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atividade: 2.058 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: (27) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.054 – Atividades Programas SF - ACS e SB

Modalidade de Aplicação: (07) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Atividade: 2.059 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

